

**LEI MUNICIPAL N° 998, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, PARA ATENDER PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cedência de um servidor público, para a CIDASC – Companhia Integrada ao Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Regional de São Lourenço do Oeste, a fim de atender o Programa Defesa Animal no Município.

**Parágrafo Único.** A cedência de servidor será com ônus para o Município, sendo que as condições, prazo, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão as contas de dotações próprias do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 22 de abril de 2014.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

**MARILIA MIORELLI**  
Servidora Designada